



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 02 de junho de 2023

Ofício nº 163/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 030, de 01.06.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 294 / 2023
Recebido em 5/6 / 2023
Às 11:00 por C

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 030, de 01 de junho de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 51.454,80
Total						R\$ 71.454,80

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	052	4.4.90.52	01	04.122.0008.2010.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 26.454,80
02.07.01	298	4.4.90.52	01	20.541.0013.2054.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total						R\$ 71.454,80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 995 / 2023
Recebido em 5 / 6 / 2023
Às 11:00 por [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, justifica o projeto de lei ante a necessidade de se promover pagamento à empresa RC Serviços Florestais, Limpeza e Acabamentos Eireli, tendo em vista a realização de termo aditivo em relação ao contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e a citada empresa.

Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2023.



ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal